



3º TERMO ADITIVO DE VALOR DO CONTRATO Nº 081/2019

CERTIFICO, para os devidos fins que este documento foi publicado no átrio da Prefeitura Municipal de Borda da Mata, em conformidade com o Art. 88, VII c/c Art. 3º da EM 08/09 da Lei Orgânica do Município de Borda da Mata.

O referido é verdade e dou fé.

Borda da Mata, 13/06/2020.

Carolina m. Trota

Carolina Mendes Trota
IASP 2489 - Auxiliar Administrativo
Prefeitura Municipal de Borda da Mata

TERMO ADITIVO DE VALOR DO CONTRATO DE CONTRATAÇÃO EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE ANEXO ESCOLAR NA ESCOLA MUNICIPAL FRANCISCO SOUZA COSTA, COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA, MATERIAS, EQUIPAMENTO NECESSARIOS E CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO E PROJETO ANEXO, QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE BORDA DA MATA/MG, E A EMPRESA BASE FORTE ENGENHARIA LTDA.

Por este instrumento, de um lado **MUNICÍPIO DE BORDA DA MATA/MG**, através do seu órgão administrativo, **PREFEITURA MUNICIPAL**, com sede na Praça Antonio Megale, nº 86, centro, Borda da Mata/MG, inscrito no CNPJ nº 17.912.023/0001-75, neste ato representado por sua Diretora do Departamento Municipal de Educação e Cultura, Esporte e Lazer, Sra. **MARIA LEONICE DA CONCEIÇÃO SANTOS**, casada, residente e domiciliada nesta cidade, doravante denominado **CONTRATANTE**; e de outro lado, a empresa **BASE FORTE ENGENHARIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 10.342.765/0001-63, com sede social na Rua Zilda de Barros Franco, nº 95, Bairro Nova Pouso Alegre, CEP 37.553-447, Pouso Alegre/MG, por seu representante legal, Sr. **Sérgio Burza Maia**, Portador do RG nº MG 4.667.355 PC/MG e CPF nº 623.601.836-72, doravante denominada apenas **EMPRESA CONTRATADA**, têm, entre si, como justo e contratado o presente **1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 081/2019**, cuja celebração foi precedida do **Processo Licitatório nº 220/2019**, modalidade **Concorrência nº 004/2019**, atendida as cláusulas e condições que enunciam a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto do presente, o **TERMO ADITIVO DE VALOR NA CONTRATAÇÃO EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE ANEXO ESCOLAR NA ESCOLA MUNICIPAL FRANCISCO SOUZA COSTA, COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA, MATERIAS, EQUIPAMENTO NECESSARIOS E CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO E PROJETO ANEXO**, celebrado entre as partes em 05 de novembro de 2019, para o acréscimo de valor do objeto licitado, observados os termos do art. 65, § 1º, da Lei nº 8.666/93, conforme pedido de alteração contratual do Departamento Municipal de Educação e Cultura, Esporte e Lazer; protocolado no dia 03 de junho de 2020, sob o nº 2092/2020.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA SUPRESSÃO

O objeto do presente aditivo é a supressão no contrato nº 081/2019, no valor de **R\$ 22.752,38 (Vinte e dois mil, setecentos e cinquenta e dois reais e trinta e oito centavos)**, correspondente a 7,90% (sete vírgula noventa por cento).

[Handwritten signatures and initials]



CLÁUSULA TERCEIRA – DO ADITAMENTO

O objeto do presente aditivo é aditamento de valor no contrato nº 081/2019, no valor de **R\$ 100.510,32 (Cem mil, quinhentos e dez reais e trinta e dois centavos)**, correspondente a 34,88% (trinta e quatro vírgula oitenta e oito por cento).



CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR FINAL

O valor final a ser aditivado no contrato nº 081/2019, é de **R\$ 77.757,94 (Setenta e sete mil, setecentos e cinquenta e sete reais e noventa e quatro centavos)**, correspondente a 26,99% (vinte e seis vírgula noventa e nove por cento).

CLÁUSULA QUINTA – DA JUSTIFICATIVA

Este aditivo se justifica com base no pedido de alteração contratual emitido pela Diretora do Departamento Municipal de Educação e Cultura, Esporte e Lazer, tendo em vista que houve troca de telhado na planilha para ficar igual ao telhado já existente, sendo necessário o aumento de blocos e também foi acrescentada uma rampa de acesso.


CLÁUSULA SEXTA

Ficam mantidas todas as demais cláusulas do Contrato inicial.

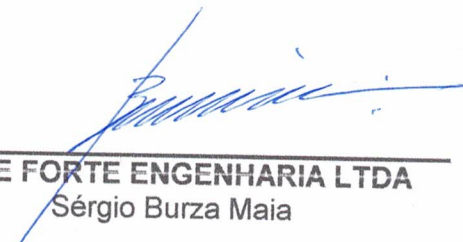
E, por acharem as partes justas e contratadas, firmam o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 081/2019, em 03 (três) vias de igual teor, que, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes contratantes e por duas testemunhas que a tudo assistiram.

2


Borda da Mata/MG, 19 de junho de 2020.




MUNICÍPIO DE BORDA DA MATA/MG
Maria Leonice da Conceição Santos
Diretora do Departamento Municipal de
Educação e Cultura, Esporte e Lazer



BASE FORTE ENGENHARIA LTDA
Sérgio Burza Maia



Testemunha
Nome: **PAULO ROMERO DE MELO**
CPF: **057.230.076-02**



Testemunha
Nome: **MIRIANE DE SILVA CORTES**
CPF: **094.917.466-18**